



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil, Marítimo e Portuário

18 de Outubro de 2024

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade

Alavancas para a competitividade dos sub-setores

O Papel das Capitánias Desafios e Perspectivas

Criamos caminhos juntos.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Extensão Costeira de Angola 1.650 km/ 1.253 NM

1.650 Km



Criamos caminhos juntos.

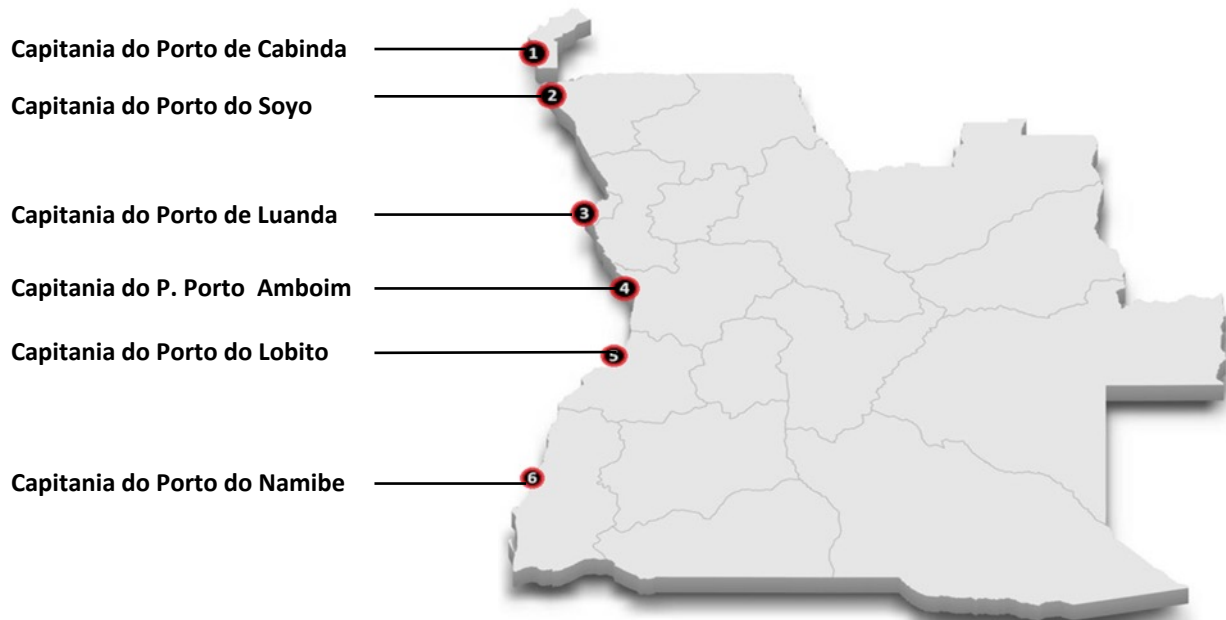


2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Delimitação Jurisdicional Marítima entre às Capitanias



Criamos caminhos juntos.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Entidade Reguladora

A Agência Marítima Nacional (AMN), foi fundada em 2021 pelo Decreto Presidencial n.º 292/21, de 8 de Dezembro, como resultado da fusão do IMPA e IHSMA, na sequência da Reforma do Estado levada a cabo pelo Executivo, marcada, igualmente, pela institucionalização de um novo regime jurídico para os Institutos Públicos, aprovado pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 2/20, de 19 de Fevereiro.

Considerando que o artigo 23.º do Estatuto Orgânico da AMN, prevê as Capitánias dos Portos como Serviços Locais da Agência Marítima Nacional.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Historial das Capitanias dos Portos de Angola

Em Outubro de 1876 o Regulamento Geral dos Serviços das Capitanias, estabelecia em Luanda a Capitania dos Portos de Angola, com Delegações Marítimas em Moçâmedes, Benguela e Ambriz.

Em Julho de 1914 o Regulamento dos Departamentos Marítimos e Capitanias dos Portos, estabelecia 03 Capitanias em Angola:

- Luanda que compreendia a área desde o Massabi, em Cabinda ao Rio Tapado, no Cuanza Sul;
- Lobito cuja área de jurisdição compreendia do Rio Tapado ao Cabo de Santa Marta; e
- Moçâmedes que compreendia a jurisdição do Cabo de Santa Marta ao Rio Cunene.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Enquadramento Legal

- Lei n.º 34/22 de 13 de Setembro, (Lei da Marinha Mercante, Portos e Actividades Conexas);
- Decreto Presidencial n.º 292/21, de 8 de Dezembro (Estatuto Orgânico da Agência Marítima Nacional);
- Despacho Conjunto 127/04, de 29 de Junho; actualiza os valores das taxas constantes do Despacho conjunto nº 105 – A/96, de 16 de Agosto e o Diploma Legislativo nº3773, de 31 de Outubro de 1967 (Ministério das Finanças, Ministério dos Transportes);
- Decreto Executivo Conjunto nº 64/10, de 16 de Junho; (Tabela das Taxas e Multas, Ministério das Finanças, Ministério dos Transportes);
- Decreto Presidencial nº 58/07, de 13 de Julho; (Regulamento Geral de Concessão de Terras); e
- Decreto Presidencial nº 211/22 de 23 de Julho.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Principais Convenções Internacionais

- SOLAS – 74 – Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar – 1974;
- STCW/78 – Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e de Serviço de Quartos para os Marítimos;
- STCW-F/95 – Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para o Pessoal dos Navios de Pesca;
- STCW-F/95 – Convenção Internacional sobre Normas de Formação, Certificação e Serviço de Quartos para o Pessoal dos Navios de Pesca;
- MARPOL/73 – Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios;
- LL 66 – 1966 – Convenção Internacional sobre Linhas de Carga, 1966;
- SAR – 1975 – Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979;
- MLC/2006 - Convenção sobre o Trabalho Marítimo, 2006;
- COLREG – 1972 – Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar; e
- Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, 1982.

Criamos caminhos juntos.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Papel das Capitánias

- As Capitánias dos Portos de Angola são serviços locais da Entidade Reguladora do Sector Marítimo e Portuário nas suas áreas de jurisdição, executam as atribuições previstas no Estatuto Orgânico, por lei e/ou superiormente determinadas. As Capitánias dos Portos têm as seguintes atribuições:
- Garantir que os capitães, mestres de embarcações cumpram com as normas nacionais e convenções internacionais marítimas que regulam o tráfego marítimo, fluvial e lacustre;
- Garantir que os serviços de fiscalização marítima previnam que actos ilegais ocorram nas águas territoriais angolanas;
- Realizar vistorias a bordo de embarcações nos portos e offshore;
- Instaurar e conduzir inquéritos administrativos sobre factos, acidentes e incidentes marítimos;
- Garantir a prevenção contra a poluição marinha e fluvial;
- Fiscalização marítima dentro e fora dos portos.

Criamos caminhos juntos.



GOVERNO DE
ANGOLA

mintrans.gov.ao
Ministério dos Transportes



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Papel das Capitánias

Continuação

- Fiscalizar a bordo dos navios o cumprimento das medidas de segurança impostas no âmbito do Código Internacional para Segurança de Navios e Instalações Portuárias (Código ISPS), que visam prevenir violação as zonas restritas a bordo dos navios, pirataria, restringir e prevenir o acesso de indivíduos a bordo de navios ancorados, com vista a garantir a segurança dos navios e tripulações em águas territoriais angolanas;
- Promover a Autoridade Marítima nas águas territoriais angolanas;
- Fiscalizar e licenciar parcelas de terreno sob o Domínio Público Hídrico;
- Promover o turismo costeiro, no âmbito do domínio público hídrico (alavancar a economia azul);
- Fiscalizar todas as operações (STS) realizadas dentro das águas territoriais angolanas;
- Fiscalizar todos os embarques e desembarques de marítimos e de indivíduos não marítimos a bordo de navios e sondas, garantir o não embarque de clandestinos;
- Coordenar os Serviços de Busca e Salvamento (SAR) e Salvar vidas humanas no mar;
- Monitorar o tráfego Portuário.

Criamos caminhos juntos.



GOVERNO DE
ANGOLA

mintrans.gov.ao
Ministério dos Transportes



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Desafios

- Garantir que os capitães e mestres de embarcações cumpram com as normas, e convenções internacionais marítimas estabelecidas por lei;
- Garantir a segurança da navegação marítima dentro das águas territoriais angolanas;
- Prevenir e reduzir o índice acentuado de perdas de vidas humanas provocadas por acidentes ou incidentes marítimos (naufrágios, colisões, adornamentos ou afogamentos);
- Instalar estações e postos radionavais para os serviços de radiodifusão dos avisos aos navegantes (NAVAREA), com sistemas de emissão e recepção de alertas (distress calls);
- Melhorar o controlo do espaço marítimo sob jurisdição Nacional;
- Melhorar a capacidade de resposta nas actuações;



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Desafios

Continuação

- Aprimorar o controlo do tráfego de navios e outros engenhos marítimos e fluviais que navegam em águas territoriais angolanas;
- Cumprir e fazer cumprir as normas e regulamentos sobre o pessoal do mar, bem como as referentes aos inscritos marítimos, embarque e desembarque de marítimos, pessoal técnico e demais embarcações, navios e engenhos marítimos fixos ou flutuantes;
- Cooperar com as entidades locais no âmbito do Decreto Presidencial n.º 211/22 de 23 de Julho, relativamente na gestão e concessão de terrenos na orla marítima e fluvial; e
- Privilegiar a cooperação institucional com as estruturas competentes dos demais Departamentos Ministeriais e da Administração Local.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Perspectivas

- No âmbito da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, de 1979 e do Decreto Presidencial n.º 96/23 - Sistema Nacional Integrado de Busca e Salvamento, perspectiva-se a instalação de Estações e Postos Radionavais em todas as Capitánias dos Portos de Angola, com vista a garantir a conexão ao Serviço Mundial de Avisos aos Navegantes (NAVAREA), com vista a atender os constantes alertas emitidos pelo Centro de Coordenação de Resgate Marítimo (MRCC) Africa do Sul/ Cape Town:
- Sistema de Identificação Automática (AIS), Radio VHF 25W medio alcance, Radio HF / SSB 150 W longo alcance, e Navigation (e NAV), Identificação e Rastreamento de Longo Alcance (LRIT).



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Perspectivas

Continuação

- Criação de Postos Marítimos e Fluviais equipados com meios de comunicação VHF 25W de médio alcance, embarcações de médio porte, viaturas 4x4 para fiscalização em zonas de difícil acesso ao longo da orla marítima e fluvial, em zonas de difícil acesso onde operam um grande fluxo de embarcações que violam as normas marítimas;
- Garantir a segurança a navegação marítima nos canais de acesso para a entrada dos portos de Angola com instalação do sistema de balizamento e manutenção preventiva com trabalhos de desassoreamento e remoção de engenhos ou navios naufragados nas baías;
- Promover o desenvolvimento sustentável da economia marítima, com vista garantir a segurança a navegação para os navios; e
- Alcançar o nível de excelência em Segurança e Fiscalização Marítima, contribuindo para o desenvolvimento marítimo, científico, social e econômico do país.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Conclusão

As Capitánias dos Portos de Angola enquanto Serviço Executivo local da AMN, desempenham um papel primordial na salvaguarda da vida humana no mar, fiscalização, segurança a navegação e o desenvolvimento sustentável do Sector Marítimo e Portuário, em conformidade com as normas nacionais e internacionais, contribuindo significativamente para o desenvolvimento marítimo, científico, socioeconómico do País.

Criamos caminhos juntos.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

Embarcação de Fiscalização Marítima e Busca e Salvamento (SAR).



Criamos caminhos juntos.



2º CONSELHO TÉCNICO

Sub-setores da Aviação Civil,
Marítimo e Portuário

Eficiência Operacional, Inovação e Sustentabilidade
Alavancas para a competitividade dos sub-setores

OBRIGADO PELA ATENÇÃO

Criamos caminhos juntos.



GOVERNO DE
ANGOLA

mintrans.gov.ao
Ministério dos Transportes